



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Poder Legislativo

LEI Nº 931/2001

**“DÁ NOME DE OSVALDO WERMELINGER (Sr. VADINHO) A
UM LOGRADOURO NESTE MUNICÍPIO”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de OSVALDO WERMELINGER (Sr. VADINHO) a Avenida, tendo seu início num ponto da Rodovia RJ 160, em frente da esquina das Ruas Anna Pires Bezerra e Geraldo José Alves, no Bairro Jardim de Alah, desse ponto segue até o nº 95 desta Rodovia, no seu lado esquerdo sentido Cordeiro Cantagalo no ponto onde inicia-se uma rua transversal conhecida popularmente como a Rua da Balança, no Bairro das Lavrinhas.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 08 de maio de 2001.


Márcio Palma Leal
Presidente

Autora: Rozângela Moreira Tavares